

QUESTÃO 05

SITUAÇÃO: Recurso Improcedente.

RECURSO:

O candidato recorrente alega que quando “os núcleos do sujeito composto são unidos por "ou" ou "nem", o verbo deverá ficar no plural, se a declaração contida no predicado puder ser atribuída a todos os núcleos”. Sendo assim, considera como alternativas incorretas as letras A e C e solicita a anulação da questão.

JUSTIFICATIVA:

A questão solicitava a alternativa incorreta a respeito da concordância verbal, tida, pelo gabarito, como “C”. Dessa forma, na alternativa “A” as orações apresentadas estão corretas. No caso de: “Carlos ou João será nosso representante na Câmara de Vereadores” e “Nem Carlos nem João será eleito governador do Tocantins”, a concordância verbal está correta. Segundo Cunha e Cintra (2007), quando o sujeito é constituído de substantivos no singular ligados pela conjunção “ou” ou “nem”, o verbo irá para o singular, se o fato expresso por ele só puder ser atribuído a um dos sujeitos, ou seja, “se há idéia de alternativa” (CUNHA; CINTRA, 2007, p. 512). Sendo assim, a única alternativa com inadequação quanto à concordância é “C”. Dessa forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CUNHA, C; CINTRA, L. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007.

QUESTÃO 11

SITUAÇÃO: Recurso Improcedente.

RECURSO:

O candidato questiona a assertiva I afirmando que apresenta informação incompleta e incorreta. Solicita anulação por ausência de alternativas corretas.

JUSTIFICATIVA:

A questão apresenta aspectos da História do Tocantins conteúdo amparado pelo item 2 do edital do certame. O gabarito não apresenta erros, expõe de maneira clara e objetiva a questão central e oferece duas assertivas com informações verdadeiras e relacionadas à História do Tocantins, são elas: os primeiros colonizadores do Norte de Goiás foram os missionários do norte, provenientes, especialmente, de Belém, e os bandeirantes do sul, que partiam em expedições, sobretudo, de São Paulo. E a outra assertiva correta tratava da questão de segurança do território: a fim de proteger o território nacional, o governo central brasileiro determinou a construção de vários presídios militares ao longo dos rios Araguaia e Tocantins, durante os séculos XVIII e XIX. Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

EDITAL N° 001/2016 – PROCURADOR MUNICIPAL 2016. Disponível em:

http://www.copese.uft.edu.br/index.php?option=com_content&task=view&id=234&Itemid=268

QUESTÃO 13

SITUAÇÃO: Recurso Improcedente.

RECURSO:

O candidato argumenta que a questão não se encontra amparada em nenhum tópico do edital do certame.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a prova de conhecimentos regionais, a questão foi elaborada a partir de conhecimentos históricos e literários do estado do Tocantins, tomando para tanto a literatura tocaninense e encontra-se amparado no tópico 2. História e Geografia de Gurupi/TO (...) patrimônio histórico. A literatura é parte do patrimônio de uma sociedade e como tal deve ser conhecida e preservada. Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

EDITAL Nº 001/2016 – PROCURADOR MUNICIPAL 2016. Disponível em:

http://www.copese.uft.edu.br/index.php?option=com_content&task=view&id=234&Itemid=268

QUESTÃO 17

SITUAÇÃO: Recursos Procedentes.

RECURSO:

Os recorrentes solicitam a anulação da questão por não observar a alteração trazida pela Emenda à Lei Orgânica 20 de 2015.

JUSTIFICATIVA:

A Emenda à Lei Orgânica 20 de 2015, em seu artigo 3º altera o artigo 47 da Lei Orgânica do Município, retirando a restrição, ao vereador, de ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo, assunto tratado no item “IV” da referida questão e deixando apenas os itens I, II e III como corretos. Assim, como não há alternativa com previsão apenas desses três itens como corretos, os recursos são procedentes. A Banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Lei Orgânica do Município de Gurupi e Emenda à Lei Orgânica 20 de 2015.

QUESTÃO 24

SITUAÇÃO: Recurso Improcedente.

RECURSO:

O recorrente requer a anulação da questão, pois a questão estaria em desacordo com a Lei Federal 8.906/94. Isso porque os artigos 28, III e 30 da referida lei trazem os impedimentos para advocacia privada aos servidores e aos ocupantes de cargos ou funções de direção. Porém a lei 15/2009, apresentada no enunciado da questão traz que os procuradores e sub-procuradores serão nomeados para cargo em COMISSÃO, enquanto os impedimentos são para funções, que devem ser preenchidas por servidores efetivos. Assim, tais impedimentos não se aplicariam aos procuradores e sub-procuradores, conforme se observa no art. 4 da lei 15/2009.

JUSTIFICATIVA:

Em que pese o entendimento do recorrente, o impedimento não está restrito aos servidores com cargo efetivo como afirma, mas sim em relação ao servidor ocupante de cargo de direção.

Ademais, a resposta para a questão encontra-se no artigo 11 *caput* e parágrafo único da Lei 11/2009 que é muito claro em restringir a advocacia privado ao Procurador Geral e permitir ao Sub-Procurador, salvo contra a Fazenda que o remunera. Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Lei Federal 8.906/94 e Lei 15/2009.

QUESTÃO 39

SITUAÇÃO: Recursos Procedentes.

RECURSO:

Sustentam os recorrentes que a questão possui 03 (três) itens corretos, quais sejam: I, II e III. Como o gabarito apontou apenas os itens I e II, não indicando o item III e da mesma forma que não há opção válida para os três itens, requerem a anulação da questão. Argumenta-se também que a alternativa (B) seria a correta e ainda, que o item II estaria incorreto solicitando anulação da questão.

JUSTIFICATIVA:

Os itens I e II estão corretos de forma expressa no texto do art. 145, inciso II e §2º da Constituição Federal, assim como o item III também está correto conforme entendimento da Súmula Vinculante nº 41 do STF. Nesse sentido, não existindo uma alternativa que contemple os três itens (I, II e III), a questão deve ser anulada. A Banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Súmulas do Supremo Tribunal Federal. Disponível em:

<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=jurisprudenciaSumulaVinculante>